



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Teresópolis**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.601 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.**

Considerando as determinações contidas no artigo 45 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Teresópolis;

Considerando, ainda, que cabe ao Presidente do Legislativo a necessária promulgação, de acordo com o Inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis;

O VEREADOR PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei Municipal com o nº 3.601 de 30 de outubro de 2017.

Art. 1º Fica denominada "SERVIDÃO LEONEL GARCIA DE QUEIROZ" - CL 055, a Servidão sem nome que se inicia na Servidão Primavera na altura do nº 80 e finda sem saída, situada no Bairro Caleme – CB 044.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
em 30 de outubro de 2017

**PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA**  
Presidente